



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

Câmara Municipal em, 11 de abril de 2024.

Requerimento Nº 004/2024

Requer a aplicação do parágrafo único do art. 39 da Resolução 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Excelentíssimo Senhor
Presidente e Vereadores.

Os Vereadores **Maria Elineide Nogueira, Erinaldo Correia Rêgo, Flavianildo Henrique Fernandes**, que este subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, com amparo no artigo art. **45, III**, do Regimento Interno desta casa e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência, que seja colocada em discussão o expediente ora apresentado para apreciação e votação desse Plenário, e se aprovado, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Francisco Neri de Oliveira, para que tome as providências necessárias ou demande a quem for responsável pela execução pelo fiel cumprimento das seguintes solicitações:

I – Solicitamos que seja acrescido o inciso VI ao art. 36 da Lei Municipal nº 406 de 29 de novembro de 2012, criando uma gratificação de função de alta relevância aos serviços prestados pelos conselheiros tutelares.

II – O valor da gratificação deve ser implantado em percentual entre 10 e 20 por cento do salário mínimo vigente.

Palácio José Neri de Lima

Plenário Antônio Evangelista Pessoa, em 11 de abril de 2024.

Erinaldo Correia Rêgo
Vereador

Flavianildo Henrique Fernandes
Vereador

Maria Elineide Nogueira
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

JUSTIFICATIVA

A objetividade da efetivação desse expediente visa garantir uma melhor remuneração aos Conselheiros Tutelares, haja visto, a relevância do trabalho prestados a nossa comunidade.

Este requerimento é um apelo a gestão para ofereça melhores condições de trabalho a nossos Conselheiros Tutelares, tanto na relação de deslocamento, como também, um melhor ambiente de trabalho, e por último a questão de uma melhor remuneração.

Por essa razão, apresento este instrumento legislativo, para apreciação e aprovação dos nobres pares, que compõem a Edilidade Municipal, na tentativa de levar mais incentivos, levantando dessa forma o autoestima dos conselheiros na execução de seus serviços.

Palácio José Neri de Lima

Plenário Antônio Evangelista Pessoa, em 11 de abril de 2024.

Erinaldo Correia Rêgo
Vereador

Flavianildo Henrique Fernandes
Vereador

Maria Elineide Nogueira
Vereadora